



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO
246/CAE-HFAG/2025



Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

PAG 67106.001491/2024-84



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº 67106.001491/2024-84)

Termo Aditivo nº 1/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 246/CAE-HFAG/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)
E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO
LTDA.**

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Galeão, Ilha do Governador, CEP 21.941-353, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0009-03, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 6457 - Galpão 02 - Sala 48 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Yuji Kunii, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001491/2024-84, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 246/CAE-HFAG/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90229/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa consistente em supressão parcial dos quantitativos dos seguintes itens: Item 01 – Aparelho de Raios X Móvel, originalmente contratado em 08 (oito) unidades, com manutenção de 02 (duas) unidades, o que representa a supressão de 06 (seis) unidades, correspondente a 75% do quantitativo do item; e Item 02 – Aparelho de Raios X Fixo Digital, originalmente contratado em 04 (quatro) unidades, com manutenção

de 02 (duas) unidades, resultando na supressão de 02 (duas) unidades, equivalente a 50% do quantitativo do item, o que equivale a aproximadamente 62,12% (sessenta e dois vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 3.264.000,00** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	07/11/2025	07/03/2026	R\$ 8.616.000,00
1º Termo Aditivo	08/03/2026	Data da assinatura	- RS 5.352.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 3.264.000,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá aumento de despesas decorrentes da presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 246/CAE-HFAG/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/03/2026.

5.2 Em cumprimento ao disposto no Art 111 da Lei 14.133/21, as obrigações decorrentes deste Termo Aditivo foram executadas pelas Partes contratantes até a data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro , conforme assinaturas eletrônicas.

Representante legal da CONTRATANTE:

Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:



YUJI KUNII

Representante legal



Assinado de forma
digital por YUJI
KUNII:1212793110
6

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle interno

THAYS DE FÁTIMA FERREIRA GOMES 2º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA - SHIMADZU assinado
Data/Hora de Criação:	11/06/2026 16:32:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	de86639ddf93b8c192ac0ba20138aa5a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALINE JESUS DA SILVA no dia 11/06/2026 às 13:38:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 12/06/2026 às 11:46:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 15/06/2026 às 07:42:17 no horário oficial de Brasília.